

ATA DA DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA (275) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN. NIRE Nº 42300015024.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2011, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) na Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, CNPJ nº 82.508.433/0001-17, NIRE nº 42300015024, em sua sede social na Rua Emilio Blum nº 83, nesta capital, reuniram-se os membros do Conselho de Administração desta Companhia, os Senhores Dalírio José Beber - Presidente, e demais membros Pedro Bittencourt Neto, Jucélio Paladini, Nelson Gomes Mattos, Adeliana Dal Pont, Enio Andrade Branco e Saulo Sperotto, conforme assinaturas que constam do Livro de Presenças, constituindo o “quorum” exigido pelo Artigo 15 – Parágrafo Terceiro, do Estatuto Social, consoante convocação da Presidência. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente deu boas vindas agradecendo a presença de todos, convidando o Chefe de Gabinete, Senhor Rubens Cruz de Aguiar, para secretariar a presente reunião. A seguir solicitou a leitura da Ordem do Dia, com o seguinte teor: I – Proposta de Aumento de Capital e apresentação do Balancete de junho/2011. II - Concessão de gratificação ao Presidente da Comissão Especial Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicâncias. III - Inclusão do pagamento de Abono de Natal para empregados desligados pelo PDVI. IV - Proposta para criação da Universidade Corporativa da CASAN. V - Adicional de dedicação exclusiva aos advogados integrantes do quadro efetivo da Procuradoria Geral da CASAN. VI - Situação dos Contratos de Programa com os Municípios conveniados com a CASAN. VII - Proposta para alteração do PDVI. VIII – Outros assuntos de interesse da Sociedade. Finda a leitura, o Senhor Presidente passou para o **Primeiro item da Ordem do Dia: Aumento de Capital:** O Presidente da sessão solicitou a presença do Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores para os esclarecimentos necessários. O Diretor passou aos esclarecimentos, informando aos Conselheiros que conforme consta do Art. 5º do Estatuto Social da Cia., em seu parágrafo primeiro “*A Sociedade está autorizada a, independente de reforma estatutária e mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar seu capital social até o limite de 800.000.000 (oitocentos milhões) de ações, na proporção de até 400.000.000 (quatrocentos milhões) de ações ordinárias e até 400.000.000 (quatrocentos milhões) de ações preferenciais*”, conforme deliberado na 81ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 29 de maio de 1998. Considerando o número já integralizado de 702.559.220 ações, a Companhia dispõe de um saldo para aumento de capital de 97.440.780 (noventa e sete milhões, quatrocentos e quarenta mil, setecentos e oitenta) ações, composto por 48.720.390 (quarenta e oito milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e noventa) Ações Ordinárias e 48.720.390 (quarenta e oito milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e noventa) Ações Preferenciais. Visto que o Governo do Estado já repassou recursos no montante de R\$ 17.800.000,00 (dezessete milhões e oitocentos mil reais), durante o ano de 2008 destinados à execução das obras da Barragem do Rio do Salto no Município de Timbé do Sul e em 14 de julho de 2011, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, Dr. João Raimundo Colombo,

autorizou na CTD 1234/CASAN, como crédito para futuro aumento de capital o repasse no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) em até 12 parcelas mensais também para aplicação nas desapropriações que se fizerem necessárias à execução das obras da Barragem do Rio do Salto, que igualmente estarão sendo contabilizados como crédito para futuro aumento de capital, perfazendo um montante de R\$ 30.800.000,00 (trinta milhões e oitocentos mil reais), após todos os repasses. O Presidente do Conselho tendo em vista a explanação do Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores ressaltou a importância da contribuição que o Governo do Estado vem dando à Companhia no sentido da viabilização de projetos de Saneamento Básico em todo o Estado. Com o propósito de assegurar ao Estado de Santa Catarina a integralização do Capital Social a que faz jus pelos créditos contabilizados, o Presidente submeteu ao Conselho proposta de aumento de capital correspondente a estes recursos. A proposição foi deliberada e aprovada por unanimidade, porém o Conselho orientou à Diretoria Executiva, que o aumento do Capital Social da Companhia pretendido seja realizado em duas etapas: a primeira etapa, no valor de R\$ 17.800.000,00 (dezessete milhões e oitocentos mil reais), relativo ao capital já integralizado; e a segunda etapa de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), logo após a conclusão dos repasses pelo Governo do Estado. Concluída a operacionalização de cada uma das etapas, o processo de capitalização será objeto de uma nova reunião do conselho para homologação, uma vez que a Companhia possui ações negociadas no mercado e deverá ofertar ações nas mesmas condições aos demais acionistas, como: preço de emissão, prazo para exercício de subscrição, integralizações e demais formalidades as quais serão definidas naquela ocasião. **Segundo item da Ordem do Dia:** Concessão de gratificação ao Presidente da Comissão Especial Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicâncias. Foi concedido vista à Presidência. **Terceiro item da Ordem do Dia:** Inclusão do pagamento de Abono de Natal para empregados desligados pelo PDVI. O Conselho solicitou à Diretoria Administrativa o levantamento de todos os dados, inclusive memórias de cálculo, relativos ao PDVI, devendo a matéria ser reapresentada em próxima reunião que tratará exclusivamente deste assunto. **Quarto item da Ordem do Dia:** **Universidade Corporativa:** O Conselho, considerando: a) Que a Companhia necessita implantar processo de modernização das áreas de treinamento e desenvolvimento mediante o comprometimento de todo o corpo diretivo, gerencial e funcional para o atendimento das diretrizes empresariais, especialmente no que se refere à melhoria da qualidade dos serviços, através da gestão de pessoas, qualificação de clientes e gestores municipais; b) Que para avaliar tal modernização, constitui tendência das empresas, inclusive das maiores Companhias estaduais de saneamento, a criação de uma unidade, sem autonomia jurídica, que represente o ambiente de aprendizagem para a administração simultânea da inteligência competitiva (informação e comunicação) e gestão do conhecimento (competências e habilidades); c) O compromisso estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho 2010/2011, já incorporado ao Plano de Cargos e Salários, de uma disponibilização mínima de treinamento de 60 horas/ano para cargos de nível superior, 50 horas/ano para cargos de nível técnico e médio, e de 40 horas/ano para os demais cargos da

Companhia, que compõe o processo de avaliação de desempenho individual; d) Que a CASAN já disponibiliza significativa parcela orçamentária para treinamento e capacitação sem adequada estrutura para efetivo gerenciamento dos recursos tendentes à sua otimização, fundamentalmente no que tange à materialização do capital intelectual construído com esses investimentos em prol da Companhia e dos cidadãos catarinenses; d) A necessidade de se institucionalizar a pesquisa e o desenvolvimento, como forma de internamente encontrar soluções às demandas técnicas e ambientais; e) Que a iniciativa trará importante carga positiva no que tange ao marketing institucional; Autorizou a criação da UNIVERSIDADE CORPORATIVA CASAN - UNICASAN, incluindo-a no nível de Gerência da Diretoria Administrativa, com uma função gratificada nível **FG-18**, bem como a criação de um Núcleo Administrativo e de Parcerias Educacionais, e de um Núcleo de Treinamento e Educação Continuada, ambos com nível de divisão, com função gratificada nível **FG-16**, incumbindo à Diretoria Executiva a responsabilidade pela elaboração do Regimento Interno. Estabelecer como princípios e fundamentos inaugurais da UNIVERSIDADE CORPORATIVA CASAN – UNICASAN: 1. A promoção do alinhamento do planejamento, diretrizes e estratégias da CASAN, com as competências e habilidades de seus colaboradores, estimulando o autodesenvolvimento e compartilhando o conhecimento; 2. A promoção, junto ao corpo de colaboradores da empresa, da construção de comunidades de aprendizagem e prática, contribuindo para a sedimentação da cultura e educação continuadas, com a transformação, seqüencial e cíclica, das atitudes, percepções, crenças e valores dos empregados e demais colaboradores, permitindo crescente desenvolvimento profissional e pessoal; 3. Proporcionar aos colaboradores e demais parceiros da CASAN toda a capacitação e desenvolvimento profissional, necessários ao cumprimento da função social da Companhia, buscando aprimoramento contínuo do conhecimento adquirido; 4. Implantação de um modelo de autodesenvolvimento, não só pelo cumprimento das demandas retrospectivas, mas também pelo seu caráter educacional perspectivo, compreendendo-se a educação como uma atividade preventiva e pró-ativa, facilitadora do desenvolvimento organizacional; 5. A promoção, a partir da implantação dos recursos de interatividade (intranet e internet) e da disponibilização de atividades educacionais presenciais, a universalização da disseminação do conhecimento e uniformização dos procedimentos da CASAN; 6. Elevação do grau de integração entre os colaboradores diretos, indiretos e demais parceiros da CASAN, visando convívio harmônico; 7. A promoção de uma consciência sobre a função social das atividades da CASAN e o papel do empregado-cidadão como agente de transformação; 8. A otimização da alocação dos recursos disponíveis de forma a maximizar os resultados dos investimentos em educação e treinamento; 9. O exercício, direto ou por meio de convênios, acordos ou contratos, de atividades e serviços de sua finalidade, quer por seu pessoal próprio ou por terceiros; 10. Estímulo de gerentes, chefes, líderes e beneficiados pela Universidade, a se comprometerem com a aprendizagem, tornando-os responsáveis pelo processo. Extinguir a Divisão de Desenvolvimento de Pessoal – DIDP, com transferência de lotação de seus funcionários à UNIVERSIDADE CORPORATIVA CASAN – UNICASAN. O Conselheiro Jucélio Paladini manifestou voto diferenciado,

sendo favorável à criação da Universidade Corporativa e de uma função gratificada de nível de gerência, mas contrário à criação de duas funções gratificadas de nível de divisão. **Quinto item da Ordem do Dia: Adicional de dedicação exclusiva:** O Conselho, considerando a CI nº 1761/2011 da Procuradoria Geral da CASAN referente ao pedido dos advogados que compõem o quadro funcional da Companhia, visando à percepção de um adicional de dedicação exclusiva, corrigindo assim o deságio ocorrido no ACT 2010/2011; a Informação nº 14/2011, firmada pelo Procurador-Chefe do Consultivo, referente à matéria, a qual está amparada pela Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB); a Nota Técnica da Diretoria Administrativa que sugere o pagamento de adicional aos advogados por dedicação exclusiva; Decidiu autorizar, a partir do dia 1º de setembro de 2011, o pagamento de função gratificada nível **FG-10**, correspondente nesta data a R\$ 803,42, aos empregados da Companhia, ocupantes do cargo de “Advogado” a título de dedicação exclusiva, determinando à Diretoria Executiva, através da Diretoria Administrativa, as providências decorrentes desta decisão. O Conselheiro Pedro Bittencourt Neto recomendou à Diretoria Executiva que realize estudos visando avaliar a possibilidade de utilização da verba de sucumbência para suprir as despesas com as gratificações, conforme já ocorre na CELESC e na Procuradoria Geral do Estado.

Sexto item da Ordem do Dia: Contratos de Programa: Retirado de pauta. **Sétimo item da Ordem do Dia: Alteração do PDVI:** A matéria será reapresentada futuramente, conforme redação do Item III. **Oitavo item da Ordem do Dia: Outros Assuntos de interesse da Sociedade:** a) Livro de Presenças: O Presidente informou aos Conselheiros, sobre o Ofício GABP nº 088/2011 da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, manifestando-se favoravelmente à consulta formulada pela CASAN para adoção do Livro de Presenças, objetivando assim, agilizar o encaminhamento das Atas das reuniões para registro naquele órgão, a exemplo do procedimento utilizado nas reuniões de Assembléias Gerais. Assim, a Ata será firmada pelo Presidente e Secretário, constando os nomes dos conselheiros presentes, cujas assinaturas serão firmadas no referido Livro no ato da reunião. b) Correção da Resolução nº 010/2011: O Conselho, considerando a necessidade de alteração da Resolução nº 010, de 2/5/2011, que trata da nova estrutura organizacional da Companhia; Aprovou a retificação da redação dos **itens 4 e 6 da referida Resolução nº 010**, referente à vinculação dos Setores Operacionais, como segue: **Item 4: Onde se lê:** “Criar nas Agências de Florianópolis; São José; Indaiá; Chapecó e Criciúma o Setor Operacional de Esgoto e transformar o Setor Operacional em Setor Operacional de Água, vinculando-os às Divisões Operacionais respectivas”. **Leia-se:** “Criar nas Agências de Florianópolis; São José; Indaiá; Chapecó e Criciúma o Setor Operacional de Esgoto e transformar o Setor Operacional em Setor Operacional de Água”. **Item 6: Onde se lê:** “Criar nas Superintendências Regionais de Negócios Sul/Serra, Norte/Vale do Rio Itajaí e Oeste, o Setor Operacional de Esgoto”. **Leia-se:** “Criar nas Superintendências Regionais de Negócios Sul/Serra, Norte/Vale do Rio Itajaí e Oeste, o Setor Operacional de Esgoto, vinculando-o às Divisões Operacionais respectivas”, determinando à Diretoria Executiva, por meio das Diretorias Administrativa e de Planejamento e de Relações com o Poder Concedente, às providências decorrentes

desta decisão. Quanto aos assuntos propostos pelo Conselheiro Jucélio Paladini (reabertura de inscrições e outros assuntos vinculados ao PDVI e Movimentação de pessoal por titulação) o Conselho decidiu incluir na pauta da reunião exclusiva, assim como os itens III e VII, cuja data será informada oportunamente. O Conselheiro Jucélio Paladini apresentou para discussão proposição intempestiva contendo manifestação acerca do Projeto de Lei nº 0236.8/2011 que tramita na Assembléia Legislativa. A proposição foi rejeitada pelos demais membros, por entenderem tratar-se de matéria estranha às competências do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e suspendeu os trabalhos para confecção desta ata. Reiniciados os trabalhos, foi lida e aprovada pelos Senhores Dalírio José Beber, Pedro Bittencourt Neto, Jucélio Paladini, Nelson Gomes Mattos, Adeliana Dal Pont, Enio Andrade Branco e Saulo Sperotto, e vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário, com a recomendação de registro na JUCESC. Certifico que a presente ata é cópia fiel à transcrita no Livro de Atas do Conselho nº 12, às fls. 38 a 42.

DALÍRIO JOSÉ BEBER
Presidente do Conselho de Administração

RUBENS CRUZ DE AGUIAR
Chefe de Gabinete
Secretário